



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com DJ Digo, com duração de 2h, no dia 09 de dezembro de 2023, na Abertura da Temporada de Verão de 2023 do Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva do artista que se pretende contratar.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores do artista, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas do mesmo profissional na região, no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 17 de novembro de 2023.

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220 /2023.**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.748.053/0001-99, com sede na Av Manoel Antonio Peres n.º 2750, Areal, Pelotas – RS, representada pela Sr. Rodrigo Lopes Silveira, CPF n.º 022.858.100-16, para realização de show com DJ Digo, com duração de 2h, no dia 09 de dezembro de 2023, na Abertura da Temporada de Verão de 2023 do Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Herval, 17 de novembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



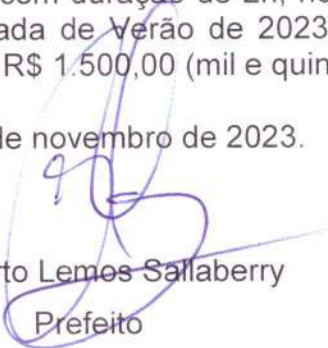
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.748.053/0001-99, com sede na Av Manoel Antonio Peres n.º 2750, Areal, Pelotas – RS, representada pela Sr. Rodrigo Lopes Silveira, CPF n.º 022.858.100-16, para realização de show com DJ Digo, com duração de 2h, no dia 09 de dezembro de 2023, na Abertura da Temporada de Verão de 2023 do Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Herval, 17 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.748.053/0001-99, com sede na Av Manoel Antonio Peres n.º 2750, Areal, Pelotas – RS, representada pela Sr. Rodrigo Lopes Silveira, CPF n.º 022.858.100-16, para realização de show com DJ Digo, com duração de 2h, no dia 09 de dezembro de 2023, na Abertura da Temporada de Verão de 2023 do Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 17 / 11
à 1º / 12 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 277 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.748.053/0001-99, com sede na Av Manoel Antonio Peres n.º 2750, Areal, Pelotas – RS, representada pela Sr. Rodrigo Lopes Silveira, CPF n.º 022.858.100-16, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com DJ Digo, com duração de 2h, no dia 09 de dezembro de 2023, na Abertura da Temporada de Verão de 2023 do Parque Aquático Sirnei Andrade Castro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados no Parque Aquático Municipal Sirnei Andrade Castro, dia 09/12/2023, em horário previamente combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta

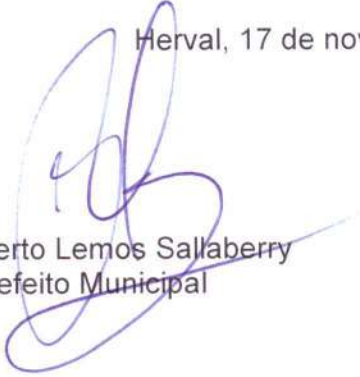
execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 17 de novembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Rodrigo Lopes Silveira
Contratado

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.748.053/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2023
NOME EMPRESARIAL 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP MARK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL ANTONIO PERES	NÚMERO 2750	COMPLEMENTO BLOCO A;APT 501
CEP 96.081-300	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO_POZZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (53) 8403-6244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 08:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Memorando 4.677/2023



Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

7 setores envolvidos

SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP PM
SMA-DS-SLC

CC

10/11/2023 09:58

Show DJ Digo

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Show com DJ Digo, no dia 09/12, na Abertura da Temporada de Verão 2023, no parque aquático Sirnei Andrade Castro. Termo e orçamento em anexo:

- 1- Show com DJ Digo;
- 2- Duração de 2h.

Justificativa: A contratação se faz necessária tendo em vista que a Abertura da Temporada de Verão é um evento cultural do nosso Município, sendo assim é de extrema importância o apoio da administração para abrilhantar este importante evento.

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

ORCAMENTO DJ DIGO 3 .pdf (433,99 KB)	1 download
Termo DJ Digo 3 .pdf (418,23 KB)	5 downloads
WhatsApp Image 2023_11_10_at_09_42_18_3_3 .jpeg (73,08 KB)	0 downloads
WhatsApp Image 2023_11_10_at_09_42_18_3_3 .jpeg (53,77 KB)	0 downloads
WhatsApp Image 2023_11_10_at_09_42_19_3_3 .jpeg (144,33 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 09:59:02

Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 4.677/2023** com o certificado

ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-
4.677/2023**

10/11/2023 10:00

Segue em anexo documentação.

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL—
Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

[CNDT 2 .pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[CND estadual 2 .pdf \(89,96 KB\)](#)

1 download

[CND federal 2 .pdf \(75,72 KB\)](#)

1 download

[CND municipal 2 .pdf \(40,36 KB\)](#)

1 download

[CNPJ 2 .pdf \(106,58 KB\)](#)

2 downloads

[Declaracao de nao emprego de menor 2 .pdf \(408,58 KB\)](#)

2 downloads

[FGTS 2 .pdf \(876,36 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 10:07:59

Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 1- 4.677/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 2-
4.677/2023**

10/11/2023 10:13

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

(Encaminhado)

Fornecedor: RODRIGO LOPES SILVEIRA CNPJ - 52.748.053/0001-99

Valor serviço: R\$ 1.500,00

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

—
At. te**Lara Machado da Silva**
*Agente administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 15:42:22

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 2- 4.677/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 3-
4.677/2023**

10/11/2023 15:42

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA—
At. te.SMA - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 15:42:52 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

10/11/2023 15:42:52 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

**Despacho 4-
4.677/2023**

10/11/2023 18:17

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 18:17:48 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

10/11/2023 18:17:48 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

10/11/2023 18:17:48 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 4.677/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 5-
4.677/2023**

13/11/2023 09:49

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/11/2023 09:52:19 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 5- 4.677/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

13/11/2023 09:52:41 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

13/11/2023 09:52:41 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

Despacho 6- 4.677/2023

13/11/2023 14:06 (Encaminhado)

Ildo S. GPPM - Procuradori...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e ComprasPM - Procuradoria Municipal

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry*Prefeito*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 13/11/2023 14:06:49 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.
- 13/11/2023 14:06:49 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.
- 13/11/2023 14:07:04 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 6- 4.677/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.
- 13/11/2023 14:08:55 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 17/11/2023 09:52:39 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

Memorando 4.677/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 10/11/2023 às 09:58:08

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Show DJ Digo

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Show com DJ Digo, no dia 09/12, na Abertura da Temporada de Verão 2023, no parque aquático Sirnei Andrade Castro. Termo e orçamento em anexo:

- 1- Show com DJ Digo;
- 2- Duração de 2h.

Justificativa: A contratação se faz necessária tendo em vista que a Abertura da Temporada de Verão é um evento cultural do nosso Município, sendo assim é de extrema importância o apoio da administração para abrilhantar este importante evento.

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

—
Anita Hoffmann

Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORCAMENTO_DJ_DIGO_3_.pdf

Termo_DJ_Digo_3_.pdf

WhatsApp_Image_2023_11_10_at_09_42_18_1_3_.jpeg

WhatsApp_Image_2023_11_10_at_09_42_18_3_.jpeg

WhatsApp_Image_2023_11_10_at_09_42_19_3_.jpeg

Memorando 1- 4.677/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 10/11/2023 às 10:00:40

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Show DJ Digo

Segue em anexo documentação.

—

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

CNDT_2_.pdf

CND_estadual_2_.pdf

CND_federal_2_.pdf

CND_municipal_2_.pdf

CNPJ_2_.pdf

Declaracao_de_nao_emprego_de_menor_2_.pdf

FGTS_2_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

<p>Razão Social da Empresa:</p>	<p>52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA</p>
<p>Endereço:</p>	<p>Avenida Manoel Antonio Peres, 2750, BLOCO A;APT 501, Areal, Pelotas, RS, CEP:96081300</p>
<p>CNPJ: () CPF: ()</p>	<p>52.748.053/0001-99 022.858.100-16</p>
<p>Descrição do Objeto:</p>	<p>Show com DJ Digo, na Abertura da Temporada de Verão 2023, no Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, no dia 09/12, com duração de 2h.</p>

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/4B8C-DB53-2E1A-3A2C> e informe o código 4B8C-DB53-2E1A-3A2C



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show com DJ Digo, no dia 09/12 – duração 2h.	01		1,500

Valor total da proposta:	R\$ 1,500
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	RODRIGO LOPES SILVEIRA
CPF do Representante Legal	022.858.100-16
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	RODRIGO 53984036244
Data:	07/11/2023
Validade da Proposta:	30 DIAS

Rodrigo Lopes Silveira

Carimbo e assinatura da empresa

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4B8C-DB53-2E1A-3A2C> e informe o código 4B8C-DB53-2E1A-3A2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Show com DJ Digo , no dia 09/12 para Abertura da Temporada de Verão 2023, no Parque Aquático Sirnei Andrade Castro.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show com DJ Digo; 2- Duração de 2H.
3 – JUSTIFICATIVA
A contratação se faz necessária tendo em vista que a Abertura da Temporada de Verão é um evento cultural do nosso Município, sendo assim é de extrema importância apoio da administração para abrilhantar este importante evento.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no dia e horário acertado na contratação. Entre a emissão do empenho e o serviço haverá o prazo de no mínimo 05 dias.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de Inexigibilidade de licitação, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do registro é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/93.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de um artista renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.500,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Thayná Leivas Pereira

DATA: 10/11/2023.

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Prefeitura de
Herval CTTEL

35ª
FEJUNATE

DE 23 A 26 DE JUNHO

digo

digo

ATRAÇÃO CONFIRMADA!

CARNA CERRITO

10 E 11 DE MARÇO

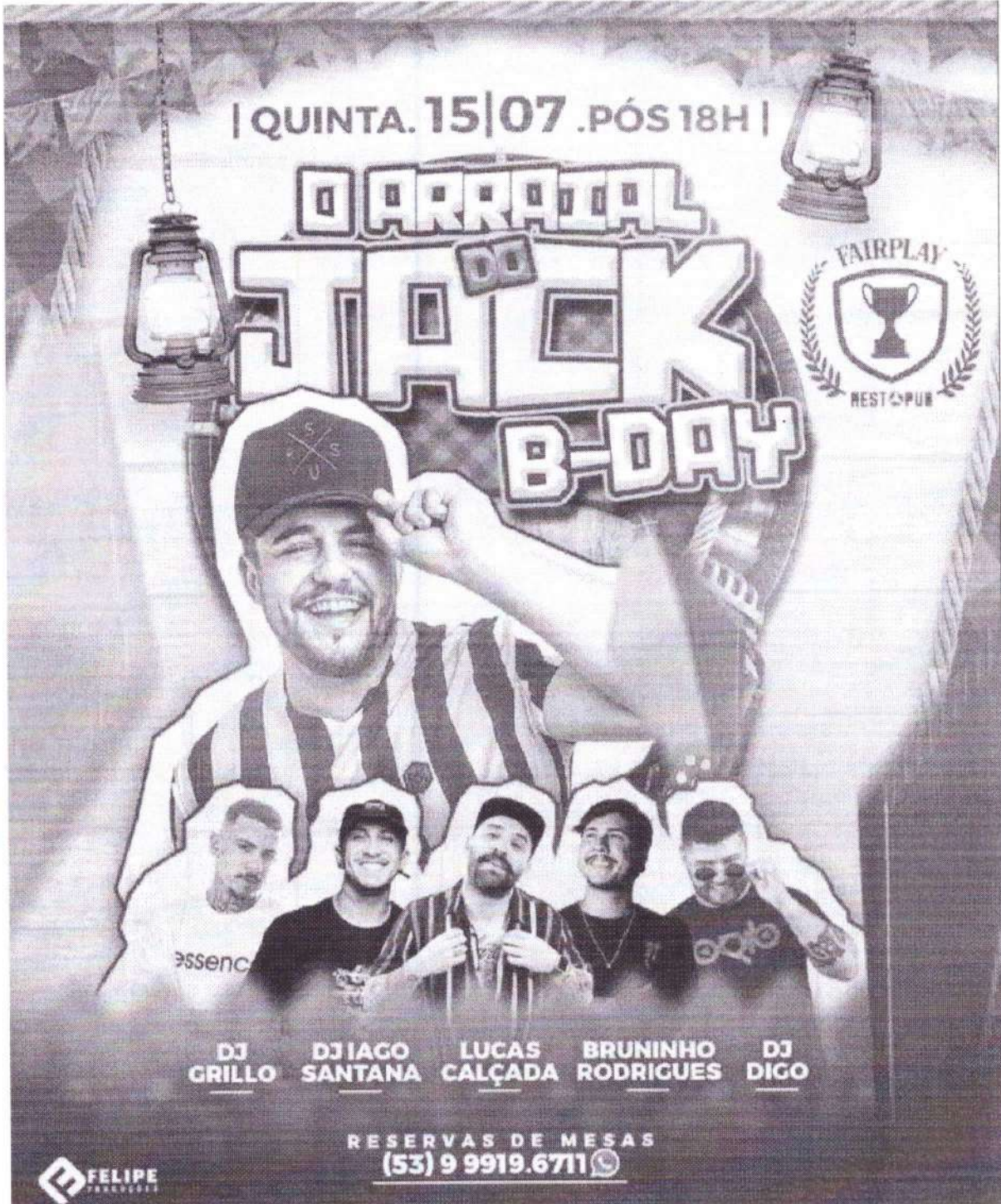
ATRAÇÃO CONFIRMADA



COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA, RECREIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER

| QUINTA. 15|07 .PÓS 18H |

O ARRABAL JACK B-DAY



FAIRPLAY
RESTOPUB

DJ GRILLO **DJ IAGO SANTANA** **LUCAS CALÇADA** **BRUNINHO RODRIGUES** **DJ DICO**

RESERVAS DE MESA S
(53) 9 9919.6711

FELIPE
PRODUCTIONS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



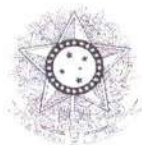
Código para verificação: 4B8C-DB53-2E1A-3A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 10/11/2023 09:58:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/4B8C-DB53-2E1A-3A2C>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.748.053/0001-99
Certidão nº: 62622517/2023
Expedição: 09/11/2023, às 08:50:47
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.748.053/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 52.748.053/0001-99

Certificamos que, aos **09 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26635089**
Autenticação: **36851417**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA
CNPJ: 52.748.053/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:00 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **5B48.5C0A.0F7F.95D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: 52.748.053 RODRIGO LOPES SILVEIRA
CPF/CNPJ Nº: 52.748.053/0001-99
Inscrição Municipal Nº: 1046670
Requerimento Nº: 65652/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 09/11/2023
Validade: 07/02/2024



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **TOP MARK** estabelecida à Rua Avenida Manoel Antonio Peres, , Nº 2750, BLOCO A;APT 501 Bairro: Areal, Pelotas, RS. CEP: 96081300, inscrita no CNPJ sob nº 52.748.053/0001-99, Inscrição Estadual: isenta, por intermédio XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº2110950397 e do CPF nº 022.858.100-16, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 07 de Novembro de 2023.



RODRIGO LOPES SILVEIRA - 022.858.100-16

Nome do Responsável Legal da Empresa

CPF do representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/F861-2C90-63CE-68E9> e informe o código F861-2C90-63CE-68E9





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 52748053/0001-99
Razão Social : RODRIGO LOPES SILVEIRA
Nome Fantasia : TOP MARK
Endereço : AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BLOCO A APT 501 / AREAL / PELOTAS / RS / 96081-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2023 a 08/12/2023
Certificação Número: 2023110915105076020059

Informação obtida em 09/11/2023, às 15:10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F861-2C90-63CE-68E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 10/11/2023 10:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/F861-2C90-63CE-68E9>